



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 001/2001
de 02.01.2001

"Dispõe sobre a atualização da base de cálculo dos tributos do Município de Angatuba e do valor da UFM, e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que somente a atualização do valor monetário da base de cálculo não configura aumento de tributos (parágrafo 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional);

CONSIDERANDO ainda que ao Executivo é permitida efetuar a atualização mediante Decreto, utilizando-se da variação dos índices oficiais do governo federal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a Lei Municipal nº 43/2000, de 05.12.2000, prevê o uso da variação do exercício anterior, de três índices diferentes como fator de correção - IGP : 10,26; IPC : 4,62 e IGPM : 9,95, e que deva ser utilizado o de menor ônus para o contribuinte;

DECRETA:

Artigo 1º) Fica atualizado o valor monetário da base de cálculo dos tributos municipais - Imposto sobre propriedade territorial urbana, Imposto sobre Propriedade Predial, Taxa de Limpeza Pública e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, para o exercício de 2001, utilizando-se o percentual acumulado nos últimos doze meses - em 4,62%, fixado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC, estabelecido pela FIPE.

Artigo 2º) O valor da *Unidade Fiscal Municipal - UFM*, criada pela Lei Municipal nº 43/2000, de 05.12.2000, passa a ser de R\$1,1133 (um real, onze centavos e trinta e três milésimos).

Artigo 3º) O desconto para pagamento à vista, a que se referem os artigos 26 e 61 da Lei nº 30/94, de 12.12.94, será de 10% (dez por cento).

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de janeiro de 2001.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Maria Regina Pereira
secretária